



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de março de 2023

I

Série

Número 51

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 146/2023

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Professora Dona Júlia Graça França e Sousa, porta n.º 2, 1.º andar, Sítio do Povo, Gaula, Santa Cruz, sob o n.º ARR/62/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 21.168,36.

Portaria n.º 147/2023

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Livramento n.ºs 6, 8 e 10, Bairro do Livramento, Rua 6, Porta 8, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o n.º ARR/63/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.660,72.

Portaria n.º 148/2023

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Igreja, n.º 10, São Gonçalo, Funchal, sob o n.º ARR/64/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.359,53.

Portaria n.º 149/2023

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Salvador, n.º 15, 2.º D, Monte, Funchal, sob o n.º ARR/67/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.882,11.

Portaria n.º 150/2023

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Salvador, n.º 17, 1.º Esq., Monte, Funchal, sob o n.º ARR/68/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.882,11.

Portaria n.º 151/2023

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho das Quebradas n.º 106, 1.º andar São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/193/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.655,73.

Portaria n.º 152/2023

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/194/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 14.739,40.

Portaria n.º 153/2023

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H1, Bloco B, 4.º andar, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/195/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 19.898,20.

Portaria n.º 154/2023

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H1, Bloco B, 1.º andar, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/196/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 14.739,40.

Portaria n.º 155/2023

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Arrifes, n.º 1 A, 1.º andar, São Pedro, Funchal, sob o n.º ARR/197/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 14.956,51.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 146/2023**

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Professora Dona Júlia Graça França e Sousa, porta n.º 2, 1.º andar, Sítio do Povo, Gaula, Santa Cruz, sob o n.º ARR/62/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 21.168,36.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Professora Dona Júlia Graça França e Sousa, porta n.º 2, 1.º andar, Sítio do Povo, Gaula, Santa Cruz, sob o número ARR/62/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 21.168,36 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito euros e trinta e seis cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 5.744,90
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 7.031,76
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 7.172,39
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.219,31

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 147/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Livramento n.ºs 6, 8 e 10, Bairro do Livramento, Rua 6, Porta 8, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o n.º ARR/63/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.660,72.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Livramento n.ºs 6, 8 e 10, Bairro do Livramento, Rua 6, Porta 8, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/63/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.660,72 (dezoito mil, seiscentos e sessenta euros e setenta e dois cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 4.749,12
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.192,46
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.316,31
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.402,83

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 148/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Igreja, n.º 10, São Gonçalo, Funchal, sob o n.º ARR/64/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.359,53.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Igreja, n.º 10, São Gonçalo, Funchal, sob o número ARR/64/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.359,53 (quinze mil, trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.908,97
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.096,98
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.198,92
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.154,66

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 149/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Salvador, n.º 15, 2.º D, Monte, Funchal, sob o n.º ARR/67/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.882,11.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Salvador, n.º 15, 2.º D, Monte, Funchal, sob o número ARR/67/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.882,11 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois euros e onze cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 4.688,11
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.263,58
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.388,85
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.541,57

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 150/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Salvador, n.º 17, 1.º Esq., Monte, Funchal, sob o n.º ARR/68/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.882,11.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Salvador, n.º 17, 1.º Esq., Monte, Funchal, sob o número ARR/68/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.882,11 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois euros e onze cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 4.688,11
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.263,58
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.388,85
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.541,57

- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 151/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho das Quebradas n.º 106, 1.º andar São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/193/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.655,73.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho das Quebradas n.º 106, 1.º andar São Martinho, Funchal, sob o número ARR/193/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.655,73 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e setenta e três cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 4.830,72
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.192,46
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.316,31
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.316,24

- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 152/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/194/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 14.739,40.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/194/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 14.739,40 (catorze mil, setecentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.869,03
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 4.893,55
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 4.991,42
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 985,40

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 153/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H1, Bloco B, 4.º andar, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/195/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 19.898,20.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H1, Bloco B, 4.º andar, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/195/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 19.898,20 (dezanove mil, oitocentos e noventa e oito euros e vinte cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 5.223,19
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.606,30
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.738,42
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.330,29

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 154/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H1, Bloco B, 1.º andar, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/196/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 14.739,40.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H1, Bloco B, 1.º andar, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/196/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 14.739,40 (catorze mil, setecentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.869,03
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 4.893,55
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 4.991,42
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 985,40

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 155/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Arrifes, n.º 1 A, 1.º andar, São Pedro, Funchal, sob o n.º ARR/197/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 14.956,51.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Arrifes, n.º 1 A, 1.º andar, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/197/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 14.956,51 (catorze mil, novecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.779,84
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 4.962,71
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.061,96
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.152,00

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)